

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Do Senhor Tiago Vasconcelos

Coautor Franzé Silva

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Piauí, da Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Deficiência, Atípicas e Doenças Raras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Artigo 1º- Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Piauí, a Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Deficiência, Atípicas (incluindo Transtorno do Espectro Autista- TEA e outras neurodivergências) e Doenças Raras.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com Deficiência, Atípicas (incluindo Transtorno do Espectro Autista- TEA e outras neurodivergências) e Doenças Raras, terá sede na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com foro na capital do estado do Piauí e com prazo indeterminado de duração.

Artigo 2º- A Frente Parlamentar será formada por todo parlamentar que assinar o termo de adesão e contará, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido e bloco parlamentar com representação na Assembleia Legislativa.

Artigo 3º- Compete à Frente Parlamentar de Proteção às Pessoas com deficiência, Atípicas (incluindo Transtorno do Espectro Autista- TEA e outras neurodivergências) e Doenças Raras, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I- Acompanhar e propor através de análises técnicas, discussões e trocas de conhecimento sobre políticas públicas, legislação e desafios enfrentados por Pessoas com Deficiência, Atípicas (incluindo Transtorno do Espectro Autista- TEA e outras neurodivergências) e

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Doenças Raras;

II- Realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação de setor;

III- Tomar providências propondo medidas legislativas, articulando e integrando as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações do governo e das entidades da sociedade civil, garantindo direitos, inclusão e acesso a saúde, educação e assistência social para esse público;

IV- Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e perante a sociedade;

V- Acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar a atenção aos pais e/ ou responsáveis de Pessoas com Deficiência, Atípicas (incluindo Transtorno do Espectro Autista- TEA e outras neurodivergências) e Doenças Raras.

Artigo 4º- A Frente Parlamentar reunir- se- á com periodicidade definida por seus integrantes, na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e poderá convidar representantes do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, técnicos e profissionais da área para participar de suas atividades, bem como toda e qualquer autoridade e representante de entidade que possa contribuir para os debates.

Artigo 5º- A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa irá se empenhar para divulgar os trabalhos da Frente Parlamentar através da inclusão de suas atividades em todos os meios de comunicação da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Artigo 6º- A Frente Parlamentar terá um presidente e vice- presidente, que serão eleitos por seus pares.

Artigo 7º- Serão produzidos, sempre que possível, relatórios de trabalho da Frente Parlamentar, que poderão ser publicados pela Assembleia Legislativa.

Artigo 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS



Documento assinado digitalmente
TIAGO MENDES VASCONCELOS
Data: 02/04/2025 09:42:15-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Tiago Vasconcelos

Deputado Estadual

MDB



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA
Data: 02/04/2025 10:17:44-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Deficiência, Atípicas e Doenças Raras é uma iniciativa fundamental para garantir direitos, promover inclusão e melhorar as políticas públicas voltadas a esses grupos. Pessoas com deficiência (PcD), Atípicas e Doenças Raras enfrentam desafios cotidianos como discriminação, falta de acessibilidade e dificuldades no acesso a saúde, educação e trabalho.

O Marco Legal e Avanços Legislativos como a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015) e a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, são conquistas importantes, mas ainda há lacunas na implementação. Doenças raras (definidas pela Portaria nº 199/2014 do Ministério da Saúde) carecem de maior atenção legislativa, especialmente em relação a medicamentos órfãos e centros de referência. Pessoas com Deficiência, com Transtorno do Espectro Autista e Doenças Raras frequentemente sofrem com preconceitos, falta de diagnóstico adequado e dificuldades de inclusão escolar e social e muitas vezes não têm tratamento pelo SUS, e algumas famílias precisam judicializar para obter medicamentos e terapias.

A Frente Parlamentar pode unir deputados, associações e o governo para propor melhorias nas políticas públicas, sendo um espaço estratégico para fiscalizar a aplicação de leis existentes e propor novas medidas, como: Ampliação de centros de diagnóstico e tratamento, garantia de terapias multidisciplinares no SUS, inclusão educacional efetiva, incentivo à pesquisa e acesso a medicamentos. Nesse sentido, a frente parlamentar fortalece o cumprimento desses compromissos, assegurando que as pessoas com Deficiência, Atípicas e Doenças Raras tenham seus direitos respeitados.

A criação dessa Frente Parlamentar é necessária para garantir que as demandas das pessoas com Deficiência, Atípicas e Doenças Raras sejam ouvidas e transformadas em ações concretas. Seu papel será articular, propor e monitorar políticas públicas, reduzindo desigualdades e promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em 02 de abril de 2025 .



Documento assinado digitalmente
TIAGO MENDES VASCONCELOS
Data: 02/04/2025 09:44:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Vasconcelos
Deputado Estadual
MDB



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA
Data: 02/04/2025 10:11:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Eu,

Severo Maria Eulálio Neto,

Deputado(a) Estadual do partido MDB, pelo presente
termo firmo minha adesão à Frente Parlamentar

Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas à criação, implantação e
desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral
interesse e compromisso dela participar.

Nome: Severo Maria Eulálio Neto

Partido: MDB

Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI),

02 de Abril de 2025.

[Assinatura]
ASSINATURA



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Eu, Bessah ALR Sa

Deputado(a) Estadual do partido PP, pelo presente
termo firmo minha adesão à Frente Parlamentar

Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas à criação, implantação e
desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral
interesse e compromisso dela participar.

Nome: Bessah Araújo Costa Reis Sa

Partido: PP

Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI),

02 de abril de 2024

Bessah ALR Sa
ASSINATURA



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Eu,

Gustavo Sousa de Neiva,

Deputado(a) Estadual do partido PP, pelo presente
termo firmo minha adesão à Frente Parlamentar

Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas à criação, implantação e
desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral
interesse e compromisso dela participar.

Nome: Gustavo Sousa de Neiva

Partido: PP

Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI),

02 de abril de 2025.

T. Vasconcelos

ASSINATURA



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Eu,

Francisco José Alves da Silva,

Deputado(a) Estadual do partido PT, pelo presente
termo firmo minha adesão à Frente Parlamentar

Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas à criação, implantação e
desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral
interesse e compromisso dela participar.

Nome: Francisco José Alves da Silva

Partido: PT

Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI),

02 de Abril de 2025.



ASSINATURA



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Eu,

Hélio Isaias da Silva,

Deputado(a) Estadual do partido PT, pelo presente
termo firmo minha adesão à Frente Parlamentar

Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas à criação, implantação e
desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral
interesse e compromisso dela participar.

Nome: Hélio Isaias da Silva

Partido: PT

Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI),

02 de abril de 2025.

ASSINATURA



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TIAGO VASCONCELOS

Eu,

Jose Hélio de Carvalho Oliveira,

Deputado(a) Estadual do partido PT, pelo presente
termo firmo minha adesão à Frente Parlamentar

Declaro estar ciente de todas as minhas responsabilidades relativas à criação, implantação e
desenvolvimento dos trabalhos relativos a esta Frente Parlamentar pelo qual manifesto integral
interesse e compromisso dela participar.

Nome: Jose Hélio de Carvalho Oliveira

Partido: PT

Palácio Petrônio Portela, em Teresina (PI),

02 de abril de 2025.

ASSINATURA